

ERRATA

O **INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS – IPGSE**, pessoa jurídica de direito privado na forma de associação civil sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social de Saúde no Estado de Goiás através do Decreto Estadual nº. 9.758 de 30 de novembro de 2020, inscrita no CNPJ/MF nº. 18.176.322/0002-32, com sede filial na Rua Manuel dos Santos, nº 168, Qd N, Lt 12, Bairro Pedrolina, Santa Helena de Goiás (GO), CEP 75.920-000, por intermédio de seu Superintendente Técnico **ROMERO LEÃO GIOVANNETTI**, identificou juntamente com a diretoria do **Hospital Estadual de Santa Helena de Goiás (HERSO)** a necessidade de **remover uma palavra do texto do capítulo 4, item 1, do chamamento nº 219/2023** que tange acerca dos serviços de fornecimento de programa personalizado relacionado a regulamentação das bases informatizadas do hospital com a LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018.) visando atender as necessidades do Hospital Estadual de Santa Helena Dr. Albanir Faleiros Machado (HERSO).

Onde era lido:

“O relacionamento técnico entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será realizado através da Diretoria Técnica do HERSO e o Gestor Médico designado pela CONTRATADA, sob supervisão da Superintendência IPGSE-Filial”.

Agora leia-se:

“O relacionamento técnico entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será realizado através da Diretoria Técnica do HERSO e o Gestor designado pela CONTRATADA, sob supervisão da Superintendência IPGSE-Filial.”

Retirando a palavra “médico” de modo que o gestor indicado pela CONTRATADA deverá ser alguém com conhecimento no nicho contratado.

Por não alterar o cerne do objeto da contratação, não haverá aumento no prazo, permanecendo a data de encerramento do chamamento no dia 21/07/2023.

Torna público a ERRATA DE RETIFICAÇÃO do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº **219/2023**.

Santa Helena de Goiás-GO, 18 de julho de 2023

ROMERO LEÃO GIOVANNETTI
SUPERINTENDENTE TÉCNICO
IPGSE